

LEI Nº 503/00 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA
MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ALINEAR, na forma de LEILÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Leis Complementares, o seguinte veículo pertencente ao Patrimônio da Municipalidade

1. (Um) veículo o marca VOLKSWAGEM – GOL – CL 1.6 – MI – espécie/Tipo: MIS/AUTOMÓVEL – movido a gasolina – Ano de Fabricação: 1998 – Modelo 1999, cor Branca – CHASSI 9BWZZZ373WT143040 – Placa MPZ3189.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL